



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

**Nº 00259**

PROCESSO SMA  
**Nº 13.547/1998**

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/204/2007 na Licença Ambiental Prévia XXXX, e na Licença Ambiental de Instalação 00342, para:

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
CNPJ: 62.070.362/0001-06  
LOGRADOURO: RUA AUGUSTA, 1626  
BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01304-902

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

NOME: LINHA 2 VERDE DOMINGOS FERREIRA/GENTIL DE MOURA.  
LOGRADOURO: ESTAÇÃO ALTO DO IPIRANGA  
MUNICÍPIO(S): SÃO PAULO

**CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Trecho de via férrea, com início 200 m após o Poço de Ventilação e Saída de Emergência de Domingos Ferreira até a Estação Alto do Ipiranga, com extensão de 706 m.

**OBSERVAÇÕES**

- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 (DEZ) ano(s), a contar da data de sua emissão.
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

**USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

Data: 27/06/07

**FRANCISCO GRAZIANO NETO - Secretário de Estado**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**ANEXO**

Fls 01/01

PROCESSO SMA  
Nº 13.547/1998

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N º 00259

O empreendedor deverá apresentar relatórios anuais relatando os aspectos ambientais relevantes da operação do empreendimento e os resultados do monitoramento dos níveis de ruído e de vibrações.  
XX  
XX  
XX  
X



1ª Via (Branca) - Interessado 2ª Via (Verde) - emitente 3ª Via (rosa) - arquivo

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



*Handwritten signature*